



Lei nº 3.677, de 12 de fevereiro de 2008.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**
Governo com Seriedade

**Autoriza o Executivo Municipal a firmar
Convênio com o Departamento de Estradas de
Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.677/2008:

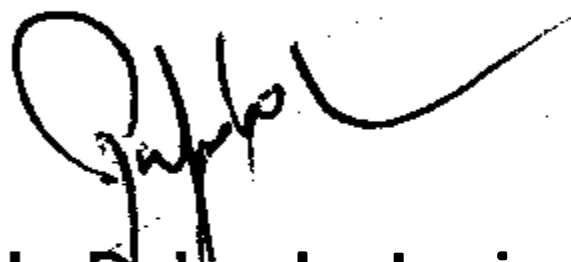
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, para a execução das obras e serviços de restauração e recapeamento da Estrada Vicinal Jurupema - Vila Negri - Bairro Capivara.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na CLÁUSULA "Das Obrigações do Município", no instrumento de Convênio.

Art. 3º. As despesas decorrentes do disposto no art. 2º desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de fevereiro de 2008.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão

Fone/Fax: (16) 3253-9100
Av. João De Jorge, 221 - Vila Rosa
CEP 15900-000 - Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br